

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE JUSCELINO, MARANHÃO.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção profissionais para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA, nos termos da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, e será regido por este Edital.

1.2 A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, através da Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores Escolares, instituída por Portaria do Poder Executivo, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.3 A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á em duas etapas, Avaliação de Títulos e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos.

1.4 O candidato aprovado para o Banco de Gestores Escolares de acordo com o estabelecido neste Edital será considerado apto a participar das chamadas públicas para provimento dos cargos de Diretor Escolar de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Presidente Juscelino/MA e poderá, segundo a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, ser nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão.

1.5 O cargo de Diretor Escolar têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

- 1.6 A aprovação na Seleção a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito a nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores e participar das chamadas públicas para provimento do cargo de Diretor Escolar, vindo a ser nomeado se verificada a carência e confirmada a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.7 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela INTERNET e no Diário Oficial do Município.
- 1.8 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
- Anexo I - Cronograma de execução;
 - Anexo II - Cargo, requisitos, carga horária;
 - Anexo III - Atribuições do Cargo de Diretor Escolar;
 - Anexo IV - Quadro de pontuação;
 - Anexo V - Formulário para a interposição de recurso;
 - Anexo VI - Requerimento para Atendimento Diferenciado;
 - Anexo VII - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública; Anexo VIII - Ficha de inscrição.
- 1.9 Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo I (Cronograma de execução).
- 1.10 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.11 A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar será de 40 horas semanais (conforme estabelecido no Anexo II).
- 1.12 O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva e de vagas para o biênio de 2024/2025, da Secretaria Municipal Educação de Presidente Juscelino.
- 1.13 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais do magistério público municipal de Presidente Juscelino com vínculo efetivo para o exercício das funções de Diretor Escolar, desde que atenda aos seguintes requisitos:
- a) Está em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
 - b) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - c) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos 03 (três) anos;
 - d) Preencher todos os requisitos para investidura no cargo pleiteado estabelecidos neste Edital.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

1.14. Para a função comissionada de Diretor Escolar, os (as) candidatos(as) submeter-se-ão ao que dispõe a legislação nacional e municipal que regulamenta a matéria e:

- a) Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação Latu Sensu em Gestão Escolar/Educacional.
- b) Ter experiência comprovada em docência e de no mínimo 03 (três) anos em gestão escolar.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal da Educação de Presidente Juscelino/MA, deverá atender aos seguintes requisitos: a) Nacionalidade brasileira;

- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- d) Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo a ser exercido;
- e) Apresentar titulação necessária para o exercício do cargo, definida neste Edital; (conforme estabelecido no Anexo II);
- f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- g) Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública; h) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Ter idade mínima de 18 anos à época da nomeação;

2.2 Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de tempo de serviço exclusivo no cargo pleiteado.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições Anexo III).

3.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

- 3.3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital.
- 3.4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com ou sem a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
- 3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.
- 3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos com estrita observância de ordem de classificação geral.
- 3.8. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.
- 3.9. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização da entrevista, deverá solicitá-lo, através de requerimento que siga o modelo constante do Anexo V (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
- 3.10. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do Candidato Requerente, dirigido à Secretaria Municipal de Educação - Edital 01/2023 - Solicitação de Atendimento Diferenciado.
- 3.11. No anexo VI deste edital, encontra-se o requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento diferenciado nas atividades presenciais deste seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Presidente Juscelino/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

4.2. As inscrições ocorrerão nos dias 23 e 27 de outubro de 2023 das 8h às 12h e 14h00min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bom Jesus, s/n – Centro, Presidente Juscelino.

4.3. O(a) candidato(a) deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no ANEXO II.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar originais e cópias coloridas dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (ficha disponível anexo final);
- d) Comprovante de Residência;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovantes da qualificação profissional (diplomas, certificados, etc.);
- g) Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional;
- h) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- i) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- j) Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);
- k) Requerimento para Atendimento Diferenciado (no caso de pessoa com deficiência).

4.5. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.

4.6. Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.

4.7. A relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br> no dia 30 de outubro de 2023.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizada em duas fases, sendo obrigatória a todos os inscritos. Quais sejam:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

I - Primeira fase - A primeira fase da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatório para todos os candidatos, constitui na entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

As cópias dos títulos (documentos) deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do documento original, a serem autenticados no local.

II- Segunda fase - Entrevista que será realizada das 08 às 12h e 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bom Jesus, s/n – Centro, Presidente Juscelino, Maranhão, no dia 13 e 14 de novembro. O candidato deverá apresentar-se ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, da segunda fase, levando o documento de identidade. O (a) candidato(a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado.

5.2. Serão analisados os títulos somente dos candidatos que atenderem aos critérios previstos nesta seleção interna.

5.3. A avaliação de títulos valerá 05 (cinco) pontos, sendo aceito para pontuação somente aqueles que constam no Anexo IV do presente Edital, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente.

5.4. Cada título será considerado, para efeitos de pontuação, uma única vez.

5.5. Somente serão analisados os títulos comprovados através de originais.

5.6. Os diplomas do curso de graduação, de pós-graduação ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

5.7. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, e ou Conselho Estadual de Educação - CEE.

5.8. Para comprovar a conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, nas disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:

5.9. Data de conclusão de grau no caso do curso de graduação;

5.10. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documentos que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

- 5.11. Certidão ou declaração, do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com as descrições das atividades desenvolvidas.
- 5.12. A declaração e a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou recursos humanos ou autoridade competente.
- 5.13. Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens anteriores, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.
- 5.14. Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 5.15. A entrevista corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do presente processo seletivo, neste caso a nota máxima a ser alcançada será de 05 (cinco) pontos.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Serão considerados classificados os candidatos que tiverem sido classificados até a posição correspondente ao número de vagas determinadas para o cargo.
- 6.2. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e nota obtida na entrevista, de acordo com os quadros constantes no Anexo deste Edital.
- 6.3. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- 6.4. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a. obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional; b. Ter maior idade;
- 6.5. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.
- 6.6. Os candidatos aprovados na seleção Interna estarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino para o cargo Diretor Escolar.
- 6.7. A lotação dos candidatos aprovados será feita conforme a necessidade da Administração Pública nas Unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a ordem de classificação.
- 6.8. A relação com o Resultado Final do Processo Seletivo, será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e no site <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br> no dia 23 de novembro de 2023.

7. DOS RECURSOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

7.1. Serão admitidos apenas um recurso por candidato contra a classificação decorrente da Avaliação de Títulos do próprio candidato indicada no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir das 0h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, conforme Cronograma Anexo.

7.3. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo I, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido, devendo o recurso ser interposto, presencialmente pelo candidato titular.

7.4. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

7.5. A notificação para conhecimento da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:

- a) Em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;
- b) Recursos interpostos por terceiros;
- c) Recursos via postal;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Recurso interposto em coletivo;
- h) Cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico será <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br> e exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como também, no mural da Prefeitura Municipal de presidente Juscelino-MA, no dia 23 de novembro de 2023, em ordem alfabética e por cargo, não se admitindo recurso contra este resultado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

9. DA CHAMADA PÚBLICA E NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR.

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo para composição do banco de gestores escolares estarão aptos a participarem das Chamadas Públicas para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar da Educação Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Presidente Juscelino/MA.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10.1. O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de nomeação.

10.2. A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.
- b) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino /MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
- c) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
- d) Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- e) Apresentar cópias dos demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, quais sejam: Documento de Identificação – CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Comprovante de Residência,
- g) 01 foto 3x4;
- h) Nº do PIS/PASEP;
- i) Apresentar Declaração de não acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública (Anexo VII).

10.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

- 10.5. Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de vagas.
- 10.6. Apresentar um Plano de Trabalho (de Gestão).
- 10.7. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será desclassificado o(a) candidato(a) que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- 11.2 A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MA, e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados;
- 11.3 Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética;
- 11.4 O provimento dos cargos elencados no Anexo II do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no processo seletivo em epígrafe.
- 11.5 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- 11.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das entrevistas ou nos documentos apresentados;
- 11.7 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases da seleção, valendo para este fim as publicações oficiais;





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com

11.8 A Comarca de Morros/MA é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Presidente Juscelino-MA, 09 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida Bom Jesus, S/N,
Centro sec.educa2021@gmail.com



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-021020230212

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

Avenida Bom Jesus, S/N, Centro
 sec.educa2021@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2023
ANEXO I

DATA/ PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
23 a 27 de outubro	Período de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Bom Jesus, s/n – Centro , Presidente Juscelino.
30 de outubro	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos.
31 de outubro	Recurso contra a Lista de Inscritos.
03 de novembro	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos, após análises dos recursos
07 de novembro	Resultado da Avaliação das Provas dos Títulos, com a Divulgação da Lista dos Aprovados.
08 de novembro	Prazo para recursos contra o resultado das Provas de Títulos.
09 de novembro	Divulgação de respostas a recursos contra o Resultado das Provas de Títulos.
09 de novembro	Divulgação do Resultado Final após análise de recursos contra o Resultado das Provas de Títulos.
13 e 14 de novembro	Realização da Entrevista.
16 de novembro	Resultado da Lista de Aprovado após entrevista
17 de novembro.	Prazo para Recurso contra o Resultado da Entrevista.
21 de novembro	Divulgação do Resultado após análise de recursos do Resultado Final após análise de recursos contra o resultado da fse de Entrevista.
23 de novembro	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



28 de novembro	Publicação de Edital de Convocação para os aprovados.
----------------	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 ANEXO II

CARGO	VAGA	VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Diretor Escolar	20	02	Curso em nível superior Licenciatura e/ou Pós - Graduação em Gestão Escolar/Educacional, ter experiência comprovada em docência por no mínimo, de 03 (três) anos em gestão escolar, limitando-se aos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação deste edital.	40h	Salário base do servidor efetivo + gratificação, conforme critérios estabelecidos pelo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Lei Nº 285/2007 de 24 de dezembro de 2007.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Avenida Bom Jesus, S/N, Centro
sec.educa2021@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DIRETOR(A) ESCOLAR

- I. Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola;
- II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade; III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
- IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
- V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;
- VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
- VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor;
- VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
- IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Pedagógico (PP);
- X. Coordenar o processo avaliativo escolar institucional, observando pressupostos teórico-metodológicos da proposta educacional da SEMED;
- XI. Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico (PP) e do Regimento Escolar (RE);
- XII. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;
- XIII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
- XIV. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;
- XV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;
- XVI. Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores inidentificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;
- XVII. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;
- XVIII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Bom Jesus, S/N, Centro
sec.educa2021@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2023
ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO E FORMULÁRIO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa - pontuar a mais elevada)	
1.1. Diploma de doutorado, limitando-se a 1 (um) curso.	3,50
1.2. Diploma mestrado, limitando-se a 1 (um) curso.	3,00
1.3. Certificado de especialização, limitando-se a 1 (um) curso.	2,50
1.4. Diploma de Graduação, limitando-se a 1 (um) curso	2,00
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	3,50
2.TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa - pontuar a mais elevada)	
2.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.2. Ter experiência comprovada em docência e de no mínimo 03 (três) anos em gestão escolar.	1,50
SUBTOTAL MÁXIMO (2)	1,50
TOTAL MÁXIMO (1) (2)	5,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2022.

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade RGnº _____ e inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, venho, respeitosamente, perante V. S^a interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

- () Homologação da Lista de Inscrições. () Gabarito Oficial.
() Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.
() O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital).

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Presidente Juscelino/MA de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 ANEXO VII

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Data e hora do protocolo: à _____ horas do dia _____ de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com



Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID .	-
Nome do Médico Responsável pelo laudo	

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

NÃO NECESSITA

NECESSITA DE TRATAMENTO DIFERENCIADO (Discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário).

É obrigatório apresentação de LAUDO MÉDICO com ou sem a CID, junto a esse requerimento.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:	
RG:	CPF:
Cargo pleiteado:	

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, Maranhão, que:

NÃO acúmulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

ACÚMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) no regime de trabalho de ()_horas de trabalho ou regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Presidente Juscelino/MA _____ de _____ de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com



Assinatura do Candidato
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Nome:		
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:	UF:
Cidade:	CEP:	
Bairro:	Telefone:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO		
<input type="checkbox"/> DIRETOR(A) ESCOLAR		
ATENDIMENTO DIFERENCIADO		
Pessoas com deficiência ou outras comorbidades?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qual tipo de deficiência?		
Possui Laudo Médico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qual o tipo de atendimento?		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado especificado.		
Presidente Juscelino/MA, ____/____/2023.		
Responsável pela Inscrição: _____		
Assinatura de Candidato: _____		

PROTOCOLO INSCRIÇÃO Nº _____

CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Bom Jesus, S/N, Centro sec.educa2021@gmail.com



Cargo Pleiteado:
Localidade:
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado especificado.
Presidente Juscelino/ MA, ___/___/2023.
Responsável pela Inscrição:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

